



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 22 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 75 - p. 1

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	1
CORREGEDORIA.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA	3
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL.....	4
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA	7

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 323, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe conferem pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, combinando com o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro 2019, a Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024 e a Portaria CC/PR nº 1.459, de 1º de fevereiro de 2023, e ainda tendo em visto o Ofício 3 (SEI nº 8478902) e o Despacho GAB / CR-JPR (SEI nº 8483601), resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens no âmbito da Coordenação Regional de Ji-Paraná, o servidor José Hamilton Correa de Souza, matrícula SIAPE: 1823424.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional de Ji-Paraná, e suas Divisões e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA
Presidenta

CORREGEDORIA

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 104, de 16 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 74 de 17/04/2025, (8496146) no processo 08620.000034/2025-75. onde se lê: "[em face do que consta do Processo nº 08620.013518/2013-12, resolve]", leia-se: "[em face do que consta do Processo nº 08620.004151/2023-46, resolve]".

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 105, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.048441/2015-91, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado inicialmente nos moldes de PAD Sumário, por meio da Portaria nº 061/CORREG, de 11 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 68, de 23 de abril de 2019; e, posteriormente convertido para PAD Ordinário, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 154, de 22 de março de 2021; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 45, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 33 de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 106, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.055523/2014-10, resolve:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 22 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 75 - p. 2

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado inicialmente sob o rito sumário, por meio da Portaria nº 057/CORREG, de 27 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 51, de 28 de março de 2019; e, posteriormente, convertido em rito ordinário, com designação de nova comissão, por meio da Portaria nº 42/CORREG/FUNAI, de 26 de janeiro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 47, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 33 de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor

PORATARIA CORREG/FUNAI N° 108, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001440/2021-21, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 473, de 27 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 183, de 29 de setembro de 2021; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI N° 48, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 33 de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor

PORATARIA CORREG/FUNAI N° 110, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.016481/2017-36, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 149, de 15 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 58, de 25 de março de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI N° 49, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 33 de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor

PORATARIA CORREG/FUNAI N° 111, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.078493/2015-92, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 551, de 31 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 209 de 04 de novembro de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 50, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 33 de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor

PORATARIA CORREG/FUNAI N° 112, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.007499/2021-23, resolve:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 22 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 75 - p. 3

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 523, de 14 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai 196 de 14 de outubro de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 51, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 33 de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 113, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001215/2005-75, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria 99/CORREG/FUNAI, de 25 de agosto de 2010, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 16, de 25 de agosto de 2010; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 52, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 33 de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA

PORTRARIA Nº 35/2025/CR-JPA/FUNAI, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 115, de 27 de abril de 2023, publicada no DOU de 28 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 16/2025/CR-JPA/FUNAI ([8351622](#)), de 13 de março de 2025;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 44/2025, celebrado com a empresa NATAL RIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 05.814.409/0001-65, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de assistente administrativo e motoristas categoria "D" para atender às necessidades da Coordenação Regional de João Pessoa e Coordenações Técnicas Locais vinculadas.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	LOTAÇÃO/EM EXERCÍCIO
Gestor	SIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	3013580	026.897.984-76	CR-JPA
Gestor Substituto	RONY PINHEIRO BARROSO	1581816	772.074.322-91	CR-JPA
Fiscal Técnico	RONY PINHEIRO BARROSO	1581816	772.074.322-91	CR-JPA
Fiscal Técnico Substituto	WDSON FERNANDES GOMES	1911697	014.610.116-20	CR-JPA

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

Art. 4º Caberá ao gestor e aos fiscais observar o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa nº 05/2017.

Art. 5º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 22 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 75 - p. 4

Art. 6º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 7º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD/CR-JPA, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que possam resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto ao Serviço de Planejamento e Orçamento - SEPLAN/CR-JPA o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário;

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 8º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 9º O Serviço de Apoio Administrativo - SEAD/CR-JPA orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 10 Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16 de setembro de 2015.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EUGÊNIO HERCULANO DE ARRUDA JUNIOR
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

PORTEIRA CR-LIS/FUNAI N° 14, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O(A) COORDENADOR(A) DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Pessoal MPI nº 63, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAICON TELES DO AMARAL, Siape nº 1817357, CPF nº 001.764.810-60 e LUCIANA HAUCKE PORTA, Siape nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90, como gestores titular e substituto do Contrato nº 273/2023, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.832.586/0001-08, tendo como objeto os serviços de Agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias e demais serviços correlatos, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias no âmbito do território nacional.

Art. 2º Designar os servidores LUCIANA HAUCKE PORTA, Siape nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90 e MAICON TELES DO AMARAL, Siape nº 1817357, CPF nº 001.764.810-60, como fiscais técnicos titular e substituto, respectivamente.

Art. 3º Os gestores e fiscais, titular e substituto, tem sua atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, em especial no capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HYRAL MOREIRA
Coordenador Regional

PORTEIRA CR-LIS/FUNAI N° 15, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Pessoal MPI nº 63, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCIANA HAUCKE PORTA, Siape nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90 e MAICON TELES DO AMARAL, Siape nº 1817357, CPF nº 001.764.810-60, como gestores titular e substituto do Contrato nº



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 22 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 75 - p. 5

61/2024, celebrado entre esta Coordenação Regional do Litoral Sul – SC da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI e a Sra. REGINA APARECIDA QUARESMA DA CRUZ SILVA, CPF/CNPJ: 953.590.529-53, tendo como objeto a prestação do serviço de locação de imóvel para fins não residenciais, visando servir como sede da Coordenação Técnica Local de Paranaguá.

Art. 2º Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, tem sua atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, em especial no capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HYRAL MOREIRA

Coordenador Regional

PORTRARIA CR-LIS/FUNAI Nº 16, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela de Pessoal MPI nº 63, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAICON TELES DO AMARAL, Siape nº 1817357, CPF nº 001.764.810-60 e LUCIANA HAUCKE PORTA, Siape nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90 como gestores titular e substituto do Contrato nº 30/2022, celebrado entre esta Coordenação Regional do Litoral Sul – SC da Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA, CNPJ: 30.716.431/0001-10, tendo como objeto a prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais e equipamentos, incluindo-se a limpeza e higienização de reservatórios de água da Sede da CTL de Paranaguá;

Art. 2º Designar os servidores CAROLINE WILLRICH, matrícula nº 1943985, CPF nº 766.689.599-20 e RICARDO DE CAMPOS LEINIG, matrícula nº 1847146, CPF nº 026.439.689-80 como Fiscais Técnicos Titular e substituto, respectivamente;

Art. 3º Designar os servidores LUCIANA HAUCKE PORTA, Siape nº 1958697, CPF nº 395.665.791-87 e SONIA ROMERO QUENTEL, Siape nº 1051336, CPF nº 585.385.226-34, como fiscais administrativos titular e substituto, respectivamente.

Art. 4º Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, tem sua atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, em especial no capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HYRAL MOREIRA

Coordenador Regional

PORTRARIA CR-LIS/FUNAI Nº 17, DE 17 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 63, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAICON TELES DO AMARAL, Siape nº 1817357, CPF nº 001.764.810-60 e LUCIANA HAUCKE PORTA, Siape nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90 como gestores titular e substituto do Contrato nº 29/2022, celebrado entre esta Coordenação Regional do Litoral Sul – SC, da Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA, CNPJ: 30.716.431/0001-10, tendo como objeto a prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais e equipamentos, incluindo-se a limpeza e higienização de reservatórios de água da Sede da CTL de Cruz Alta/RS.

Art. 2º Designar os servidores MARIO KARAI MOREIRA, Siape nº 3445328, CPF nº 001.584.570-21 e DAIANE AMARAL DOS SANTOS, Siape nº 1819268, CPF nº 010.373.100-80 para atuarem como fiscais técnicos, titular e substituto, respectivamente.

Art. 3º Designar a servidora LUCIANA HAUCKE PORTA, Siape nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90 e SONIA ROMERO QUENTEL, Siape nº 1051336, CPF nº 585.385.226-34 para atuarem como fiscais administrativos, titular e substituto, respectivamente.

Art. 4º Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, tem sua atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, em especial no capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HYRAL MOREIRA

Coordenador Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 22 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 75 - p. 6

PORTRARIA CR-LIS/FUNAI N° 18, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela de Pessoal MPI nº 63, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCIANA HAUCKE PORTA, matrícula Siape nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90, e MAICON TELES DO AMARAL, matrícula Siape nº 1815353, CPF nº 001.764.810-60, como gestores titular e substituto do Contrato nº 369/2023, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas e a empresa TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.727.977/0001-44, tendo como objeto os serviços de motorista na Coordenação Técnica Local de José Boiteux e Coordenação Técnica Local de Paranaguá.

Art. 2º Designar os servidores WILLIAMS SILVA AMÂNCIO, matrícula Siape nº 0446281, CPF nº 395.665.791-87, e SONIA ROMERO QUENTEL, Siape nº 1051336, CPF nº 585.385.226-34, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, do referido contrato.

Art. 3º Designar os servidores CAROLINE WILLRICH, matrícula nº 1943985, CPF nº 766.689.599-20 e RICARDO DE CAMPOS LEINIG, matrícula nº 1847146, CPF nº 026.439.689-80 como Fiscais Técnicos/Setoriais da Coordenação Técnica Local de Paranaguá, respectivamente.

Art. 4º Designar os servidores LÊNIO KAUÊ FARIAS FRIHLING, matrícula Siape nº 2461390, CPF nº 029.590.801-73, e LUCIANA HAUCKE PORTA, matrícula Siape nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90, como Fiscal Técnico da Coordenação Técnica Local de José Boiteux, respectivamente.

Art. 5º Os gestores e fiscais, titular e substituto, tem sua atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, em especial no capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HYRAL MOREIRA

Coordenador Regional

PORTRARIA CR-LIS/FUNAI N° 19, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O(A) COORDENADOR(A) DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela de Pessoal MPI nº 63, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCIANA HAUCKE PORTA, matrícula Siape nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90, e MAICON TELES DO AMARAL, matrícula Siape nº 1815353, CPF nº 001.764.810-60, como gestores titular e substituto do Contrato nº 239/2024, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas e a empresa TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.727.977/0001-44, tendo como objeto os serviços de motorista na Coordenação Técnica Local de Palhoça.

Art. 2º Designar os servidores WILLIAMS SILVA AMÂNCIO, matrícula Siape nº 0446281, CPF nº 395.665.791-87, e SONIA ROMERO QUENTEL, Siape nº 1051336, CPF nº 585.385.226-34, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, do referido contrato.

Art. 3º Designar os servidores JOÃO BATISTA OSELAME, matrícula Siape nº 6443610, CPF nº 332.773.389-91, e FERNANDA CERQUEIRA, matrícula Siape nº 1817340, CPF nº 047.984.129-29, como Fiscais Técnicos/Setoriais titular e substituto da Coordenação Técnica Local de Palhoça, respectivamente.

Art. 4º Os gestores e fiscais, titular e substituto, tem sua atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, em especial no capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HYRAL MOREIRA

Coordenador Regional

PORTRARIA CR-LIS/FUNAI N° 20, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O(A) COORDENADOR(A) DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela de Pessoal MPI nº 63, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCIANA HAUCKE PORTA, matrícula Siape nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90, e MAICON TELES DO AMARAL, matrícula Siape nº 1815353, CPF nº 001.764.810-60, como gestores titular e substituto do Contrato nº 71/2024, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas e a empresa TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.727.977/0001-44, tendo como objeto os serviços de motorista na Coordenação Técnica Local de Porto Alegre.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 22 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 75 - p. 7

Art. 2º Designar os servidores WILLIAMS SILVA AMÂNCIO, matrícula Siape nº 0446281, CPF nº 395.665.791-87, e SONIA ROMERO QUENTEL, Siape nº 1051336, CPF nº 585.385.226-34, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, do referido contrato.

Art. 3º Designar os servidores FRANCISCO AURELIANO DORNELES WITT, matrícula Siape nº 444999, CPF nº 334.987.330-87 , e LUCIANA HAUCKE PORTA, matrícula Siape nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90, como Fiscais Técnicos/Setoriais da Coordenação Técnica Local de Porto Alegre, respectivamente.

Art. 4º Os gestores e fiscais, titular e substituto, tem sua atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, em especial no capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HYRAL MOREIRA
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

PORTRARIA Nº 26/CR-SBA/FUNAI, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº N°. 81, de 10 de Abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa FUNAI nº 32, de 21 de Fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor JAILTON GERINO MACIEL, matrícula Siape 0446849, CPF 221.185.945-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02352222627, categoria "D", com validade até 20/06/2027, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Sul da Bahia, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa FUNAI nº 32, de 21 de Fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO
Coordenador Regional

PORTRARIA Nº 27/CR-SBA/FUNAI, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº N°. 81, de 10 de Abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa FUNAI nº 32, de 21 de Fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor NICOLAS MELGAÇO DOS SANTOS, matrícula Siape 2865439, CPF 039.160.415-50, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04703445575, categoria "AB", com validade até 18/05/2031, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Sul da Bahia, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa FUNAI nº 32, de 21 de Fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO
Coordenador Regional

PORTRARIA Nº 28/CR-SBA/FUNAI, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº N°. 81, de 10 de Abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa FUNAI nº 32, de 21 de Fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor RÔMULO SIQUEIRA DE SÁ, matrícula Siape 0443597, CPF 244.207.356-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00220751826, categoria "AB", com validade até 13/01/2027, a



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 22 de abril de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 75 - p. 8

dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Sul da Bahia, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa FUNAI nº 32, de 21 de Fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO

Coordenador Regional